REGISTRO
FLS. 126 VDO LIVRO Nº 06
Caçu, 06/09/89

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 587, DE 09 DE MARÇO DE 1989

Reconhece de utilidade pública o Dispensário Espírita Adolpho Bezerra de Menezes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É reconhecido de utilidade pública o DISPENSÁRIO ESPÍRITA ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES, com sede nesta cidade de Caçu, à Rua Paula e Silva, nº 1579.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 09 de março de 1989.

Jaime Nunes Borges
Ana Maura de Abreu